



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

**MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E
COMPETÊNCIAS
(RSC-PCCTAE)**

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo: JUSSARA FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES
Matrícula SIAPE: 1482048
Cargo: Assistente em Administração
Sector/Unidade de lotação: Superintendência Administrativa
Incentivo à Qualificação (IQ): Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição: Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior: Não
Saldo anterior: 0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado: RSC-PCCTAE V
Equivalência: Mestrado
Requisito de entrada: Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **JUSSARA FERREIRA DE SOUZA MAGALHAES**, servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Superintendência Administrativa**, venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado**, conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior: 60,00 pontos

Saldo de concessão anterior: 0,00 pontos

Pontuação total apresentada: 60,00 pontos

Pontuação mínima necessária: 52 pontos

Pontuação total excedente (banco de pontos): 8,00 pontos

Critérios específicos utilizados: 6

Mínimo de critérios exigido: 5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **9,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **9,00 pts**
- Critério V — Exercício de Função ou Cargo de Direção ou de Assessoramento Institucional: **42,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Chefia da Seção de Recursos Humanos (FG-5): A atividade envolveu a coordenação, aplicação da legislação de pessoal e planejamento de rotinas de atendimento aos servidores. A gestão resultou na otimização dos fluxos de trabalho internos da Seção de RH e no fortalecimento da interlocução da Unidade com o DRH da UFMG, além de proporcionar atividades que contribuíram com o desenvolvimento dos servidores da Unidade. **Chefia da Seção de Convênios (FG-01):** A atuação focou no gerenciamento de parcerias institucionais, análise de conformidade de planos de trabalho, monitoramento de prazos e acompanhamento administrativo de instrumentos jurídicos celebrados pela Faculdade de Medicina. A liderança nessa seção garantiu maior segurança jurídica aos acordos firmados e agilidade na tramitação de processos de cooperação de interesse acadêmico. **Presidência de Junta Eleitoral/ Apuradora:** Presidência da junta, sendo responsável por garantir a lisura, legalidade e transparência dos processos consultivos e eleitorais internos. A função exigiu coordenação de equipes de apoio, fiscalização de votações e homologação oficial de resultados de pleitos institucionais. **Comissão de Sindicância Investigatória:** O trabalho envolveu análise documental técnica, coleta de depoimentos e elaboração de relatório circunstanciado para subsidiar a tomada de decisão jurídica e correccional da Diretoria da Unidade. **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:** A atuação pautou-se pelo cumprimento estrito dos ritos legais da Lei nº 8.112/90, garantia dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, culminando em relevante contribuição à regularidade processual e moralidade administrativa no âmbito da Faculdade de Medicina. **Comissão Assessora para Análise dos Percentuais de Ressarcimento:** Atuação como membro técnico da comissão assessora constituída sob os termos da Resolução nº 04/2023 da Congregação da Faculdade de Medicina e da Resolução nº13/2022 do Conselho Universitário da UFMG. O trabalho consiste na análise e elaboração de pareceres quanto aos percentuais de ressarcimento devidos à Universidade em projetos de ensino, pesquisa e extensão, garantindo conformidade normativa e a correta proteção ao patrimônio público da UFMG. **Atuação no Programa de Gestão e Desempenho (Agente PGD):** A função envolve a modernização das relações laborais através da implantação prática do novo Programa de Gestão, com orientação contínua das equipes de trabalho da Unidade, gerando maior eficiência na entrega do serviço público. **Equipe de planejamento da Contratação:** O trabalho exigiu aplicação direta de artigos da Nova Lei de Licitações e gerou racionalização administrativa e ganho de escala ao processo licitatório que envolveu duas

Unidades da UFMG. Consolidei uma trajetória de compromisso com a eficiência, assunção progressiva de responsabilidades e liderança e pela participação ativa na modernização dos processos de trabalho na Unidade.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho ou similares, comissões ou comitês previstos no âmbito da administração pública, regularmente instituídos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_10_Grupol_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Presidência da junta eleitoral e apuradora no âmbito da Faculdade de Medicina, sendo responsável por garantir a lisura, legalidade e transparência dos processos consultivos e eleitorais internos. A função exigiu coordenação de equipes de apoio, fiscalização de votações e homologação oficial de resultados de pleitos institucionais.

2. Participação como defensor dativo ou como membro de equipe designada em processos de apuração de materialidade e responsabilidade, como sindicância, processo administrativo disciplinar e tomada de contas especial

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 6,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_02_Grupol_Criterio4.pdf

 Anexo_03_Grupol_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Membro de comissão de PAD - Portaria 08/2012 e Portaria 108/2014 - O trabalho envolveu análise documental técnica, coleta de depoimentos e elaboração de relatório circunstanciado para subsidiar a tomada de decisão jurídica e correccional da Diretoria da Unidade. relevante contribuição à regularidade processual e moralidade administrativa no âmbito da Faculdade de Medicina. Relevante contribuição à

3. Elaboração de projeto básico ou de termo de referência, ou participação como membro de equipe de planejamento de contratação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 3,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:

 Anexo_04_GrupolIV_Criterio2.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Atuação como integrante requisitante na equipe de planejamento da contratação para aquisição de cadeiras, atendendo de forma integrada à Medicina e Enfermagem. Exigiu aplicação da Lei 14133/22 englobando ETP, TR e análise de riscos; gerou racionalização administrativa e economicidade às Unidades.

4. Atuação em sistemas e/ou processos de trabalho institucionais em ensino, pesquisa, extensão, gestão e inovação, desde que não constitua atividade habitual do cargo

Unidade: Por designação | Qtde: 2 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 6,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_05_GrupoIV_Criterio7.pdf
-  Anexo_06_GrupoIV_Criterio7.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: Agente PGD da Faculdade de Medicina - Port 11106/2025 - contribuí com modernização de relações laborais; orientação contínua das equipes gerando eficiência na entrega do serviço público. Membro da Comissão de análise de ressarcimento da Faculdade de Medicina - Port 10186/2023 - comissão assessora da Diretoria, garante conformidade normativa e proteção aos direitos da instituição.

5. Exercício de função gratificada (FG-01 e 02) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 6 | Pts/Unit.: 4,50 | Subtotal: 27,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_07_GrupoV_Criterio3.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: A atuação focou no gerenciamento de parcerias institucionais, análise de conformidade de planos de trabalho, monitoramento de prazos e acompanhamento administrativo de instrumentos jurídicos celebrados pela Faculdade de Medicina. A liderança nessa seção garantiu maior segurança jurídica aos acordos firmados e agilidade na tramitação de processos de cooperação de interesse acadêmico.

6. Exercício de função gratificada (a partir da FG-03) ou equivalente (como titular)

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | Qtde: 5 | Pts/Unit.: 3,00 | Subtotal: 15,00 pts

Documentação anexada:

-  Anexo_01_GrupoV_Criterio4.pdf
-  Anexo_08_GrupoV_Criterio4.pdf
-  Anexo_09_GrupoV_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: As atividades envolveram a coordenação, aplicação da legislação de pessoal/ de pós-graduação, e planejamento de rotinas de atendimento nesses setores e resultou na otimização dos fluxos de trabalho internos da Seção de RH e do CPG, e no fortalecimento da interlocução da Unidade com o DRH e PRPG, além de proporcionar atividades que contribuíram com o desenvolvimento dos servidores da Unidade.

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

Gerado em 11 de agosto de 2026 às 13:23



Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.